

PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 6/2015 PROBIC/FAPERGS (Conforme Normas do Programa PROBIC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

### 1 Orientações

#### 1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, através de solicitação anexada ao workflow.

**1.2 Documentos exigidos** A documentação requerida para solicitação de bolsa deve ser anexada em pdf, no workflow em <http://online.unisc.br/webflow/>, sendo constituída de:

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;

1.2.3 Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2015.

#### 1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no workflow e com parecer favorável do CAA e/ou projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

#### 1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015	Envio da documentação exigida no Edital
Período de Seleção	23 a 27 de fevereiro de 2015	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica
Divulgação dos Projetos Contemplados	junho de 2015	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pela FAPERGS, pelo site <a href="http://www.unisc.br/pesquisa">www.unisc.br/pesquisa</a>
Cadastro do currículo do Bolsista na Plataforma Lattes	até 15 de junho de 2015	Registro do currículo Lattes do acadêmico na plataforma Lattes do CNPq
Indicação de Bolsistas	data a ser estabelecida pela FAPERGS e comunicada pela PROPPG	Envio da documentação solicitada pela FAPERGS (a ser comunicada pela PROPPG), juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF
Reunião orientativa com equipe da PROPPG	1ª quinzena de agosto	Apresentação de normas dos Programas de IC, a reunião será realizada com bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	no período de vigência da bolsa	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano

Vigência da Bolsa	agosto de 2015 a julho de 2016	A bolsa tem vigência máxima de 12 meses
Entrega de Relatório Final	agosto de 2016	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa

## 2 Dos requisitos do orientador para Inscrição

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30 horas) e ou integral (40 horas), que tenha expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 O docente deverá estar, preferencialmente, credenciado em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição.
- 2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4 Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.
- 2.5 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos.
- 2.6 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

## 3 Dos Compromissos do Orientador

- 3.1 Selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador.
- 3.2 Orientar as atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo seu bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa.
- 3.3 Encaminhar para PROPPG, quando da aprovação da quota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto pela FAPERGS.
- 3.4 Estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica.
- 3.5 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo Lattes.
- 3.6 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma Lattes.
- 3.7 Participar de capacitações para orientadores.

## 4 Do Processo de Seleção

- 4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será com base nos critérios em anexo neste Edital, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quota de bolsas (que no momento conta com quota institucional de 47 bolsas, sujeita à alteração), priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo atividades de pesquisa, evidenciadas por sua recente produção intelectual.
- 4.3 Preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado aos Programas de Pós-graduação da UNISC;
- 4.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.5 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.
- 4.6 Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentarem viabilidade de registro de propriedade industrial.
- 4.7 No processo de avaliação serão valorizados, os pedidos dos docentes, que acompanharam os bolsistas no XX Seminário de Iniciação Científica da UNISC.



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



## **5 Dos requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas**

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado de curso de graduação e estar, no máximo, no penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa.
- 5.2 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 5.3 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.5 Não possuir bolsa da UNISC (monitoria de ensino ou Bolsa Dissídio) ou outra modalidade de bolsa concedida por outros órgãos financiadores (CNPq, Fapergs, CAPES e Ciência sem Fronteiras).

## **6 Dos Compromissos do Bolsista**

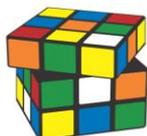
- 6.1 Informar dados pessoais e dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.3 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.4 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio da FAPERGS.”; se publicado em co-autoria: Bolsista da FAPERGS– Brasil.”)
- 6.5 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- 6.7 Participar de pelo menos 06 horas de oficinas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano.
- 6.8 Cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- 6.9 Cadastrar-se no Sistema da FAPERGS (Sigfapergs).

## **7 Disposições Finais**

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital, devem constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa ([http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual\\_bolsistas\\_unisc\\_2013.pdf](http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc_2013.pdf)). O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBIC/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBIC.
- 7.7 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

 **UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Quanto ao orientador:

- produção científica (comprovada através do currículo Lattes);
- publicação de pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos;
- experiência em orientação de alunos de Pós-Graduação e de Iniciação (comprovada através do currículo Lattes);
- preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado a Programa de Pós-graduação da UNISC;

### 2. Quanto ao projeto:

- adequação do projeto às linhas de pesquisa da instituição;
- viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto; formulação adequada do problema, definição clara dos objetivos, justificativa e metodologia;
- viabilidade do cronograma da pesquisa;
- projetos de pesquisa com apoio de agências e órgãos de fomento externo para o financiamento das atividades de pesquisa terão precedência em relação aos demais;

### 3. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- clareza e adequação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa;
- grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com as atividades de iniciação científica;
- atividades compatíveis com a formação acadêmica que configuram a iniciação ao conhecimento científico;

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.